

Prorrogar o prazo de 180 dias, por igual período, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instituída na Resolução DPG nº 138/2017.

da Lei Complementar Estadual 136/2011, **considerando** o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e **considerando** os procedimentos administrativos sob nº 15.079.399-8;

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

18925/2018

**RESOLUÇÃO DPG Nº 037, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

Designa supervisor de serviços voluntários.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a Defensora Pública **Paula Grein Del Santoro Raskin** para supervisionar o serviço voluntário da prestadora **Michele Silveira dos Santos**, conforme termo de adesão nº 015/2018, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação da prestadora de serviço.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

18936/2018

**PORTARIA 011/2018/DPG/DPPR**

*Concede Licença Maternidade para Membro e Servidoras Públicas da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONCEDE**

**Art. 1º.** A licença maternidade a membro e servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Janaíne Priscila Nunes dos Santos	Agente Profissional da Defensoria	77739475	180	21/01/2018	19/07/2018
Daiana Gotardo de Meira	Agente Profissional da Defensoria	89972086	180	07/01/2018	05/07/2018
Anna Carla da Costa Miguel Alves Marques	Defensora Pública	113520233	180	17/01/2018	15/07/2018

Curitiba, 1º de março de 2018.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

18909/2018

**PORTARIA 012/2018/DPG/DPPR**

*Concede Prorrogação da Licença Maternidade para Membro e Servidoras Públicas da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e artigo 171 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONCEDE**

**Art. 1º.** Prorrogação da licença maternidade a membro e servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Janaíne Priscila Nunes dos Santos	Agente Profissional da Defensoria	77739475	2	20/07/2018	21/07/2018
Daiana Gotardo de Meira	Agente Profissional da Defensoria	89972086	5	06/07/2018	10/07/2018
Anna Carla da Costa Miguel Alves Marques	Defensora Pública	113520233	22	16/07/2018	06/08/2018

Curitiba, 1º de março de 2018.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

18910/2018